



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

**PROCESSO:** SC 658471/2017

**INTERESSADO:** UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**ASSUNTO:** Convocação Pública para gestão do Museu Afro Brasil e Museu Catavento

**CONSIDERANDO** que a organização social Catavento Cultural e Educacional e Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração - INCI manifestaram-se tempestivamente como organizações sociais de cultura interessadas e apresentaram documentação consistente para o gerenciamento do Museu Catavento;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, a Organização Social Catavento Cultural e Educacional **atendeu** à Resolução SC n.º 051, de 07 de outubro de 2017, apresentando proposta mais adequada para o gerenciamento do Museu Catavento;

**CONSIDERANDO** terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998 com alteração dada pela Lei Complementar n.º 1.243, de 30/05/2014, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009 e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008, n.º 62.528, de 31/03/2017;

**DECIDO** que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Catavento Cultural e Educacional inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.698.186/0001-06, será gerenciadora do Museu Catavento.

Publique-se.

GS, 16 de novembro de 2017

  
**JOSÉ LUIZ PENNA**  
Secretário da Cultura